



A C Ó R D ã O
TC-013783.989.25-4

Contratante: Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS – Secretaria da Saúde.

Organização Social Beneficiária: Instituto de Responsabilidade Social Sírio Libanês – IRSSL.

Entidade Gerenciada: Ambulatório Médico de Especialidades “Maria Cristina Cury” – AME Interlagos.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no AME Interlagos.

Responsáveis: Priscilla Reinisch Perdicaris (Secretária Estadual em exercício) e Carolina Lastra (Diretora-Executiva da Beneficiária).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 18/07/25.

Advogados: Eric Bertolotti (OAB/SP nº 321.044), Renato Guilherme Machado Nunes (OAB/SP nº 162.694), Tereza de Souza Dias Gutierrez (OAB/SP nº 327.786), Carolina Paschoalini (OAB/SP nº 329.321), Andressa da Silva Moraes (OAB/SP nº 417.554) e outros.

Procurador da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-10.

Fiscalização atual: GDF-10.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 04/25. SEM IMPROPRIEDADES. REGULAR.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão virtual realizada das 10h de 8 de setembro de 2026 às 17h de 10 de setembro de 2026, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente e Relator, Maxwell Borges de Moura Vieira e Carlos Cezar, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, julgar regular o Termo de Aditamento nº 04/2025 celebrado entre as partes em 18/07/25.

Presentes na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas João Paulo Giordano Fontes e a Procuradora da Fazenda do Estado Débora Sammarco Milena.

Os autos estão disponíveis, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCE-SP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

São Paulo, 23 de setembro de 2026.

RENATO MARTINS COSTA

PRESIDENTE e RELATOR